



Poder Legislativo  
*Câmara Municipal de Caçu-GO*

**Portaria n° 017/2005.**

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora da Câmara Municipal de Caçu.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 05/94, de 23 de Dezembro de 1994, pela Resolução n° 04/99, de 09 de Dezembro de 1999 e pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora Sr<sup>a</sup> **Jucivanda Aparecida Maia Silva**, referência EF-7, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria n° 005/2002.

**Art. 2°** - A gratificação concedida no Artigo 1°, desta portaria é de produtividade, conforme dispõe o Art. 44, inciso IX, da Lei Municipal n° 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

**Art. 3°** - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1° de maio de 2005.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 005/2005.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu**, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

  
Ver. **Sebastião Nunes Sousa**  
PRESIDENTE